LEI Nº 3.782, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.037 – Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
339033- Passagens e Despesas com Locomoção R$ 210.000,00
TOTAL R$ 210.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL R$ 210.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de fevereiro de 2023.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal